AO SETOR COMPETENTE PARA PUBLICAR NO QUADRO DE AVISOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL
17/10/07
Erika da Penha Horbiani
Matrícula 008

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período de 17/10/07 a 19/11/07
Servidor responsável

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a improcedência da denúncia em face do Vereador Darcy Raasch.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conforme o teor do Processo Disciplinar nº 1/2007, restou configurado que a denúncia promovida em face do Vereador Darcy Raasch é improcedente, inexistindo, medida disciplinar a ser imposta ao mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 17 de outubro de 2007.

RICARDO SALEME
Presidente